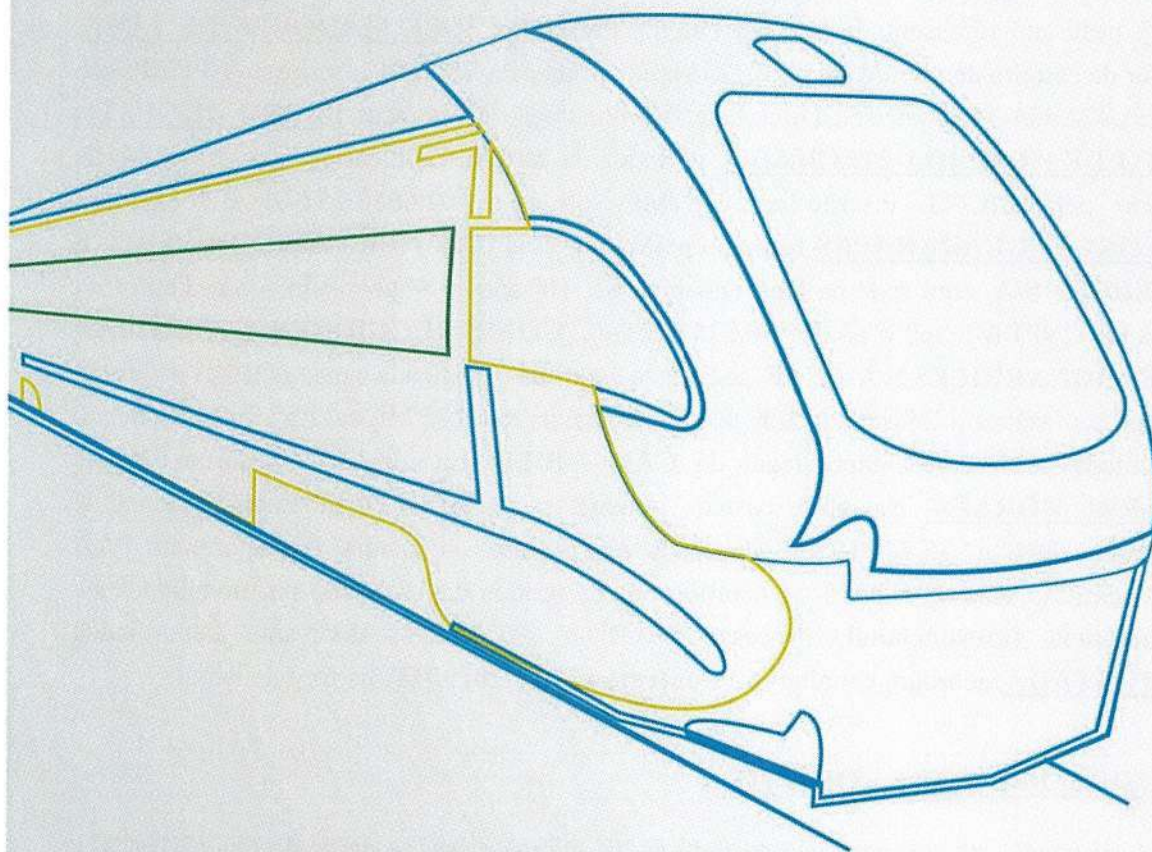


TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO Nº 017-2010/DT
CBTU
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
&
CONSÓRCIO GUARARAPES



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the CBTU logo.

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

Termo Aditivo nº 09 do Contrato nº 017-2010/DT que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **CONSÓRCIO GUARARAPES**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.357.483/0001-26, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, Edifício Telemundi II, 11º ao 14º andar, Brasília/DF, CEP.: 70.070-010, doravante denominada **CBTU**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor de Administração e Finanças **PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedido pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e, de outro, **CONSÓRCIO GUARARAPES** formado pelas empresas **CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na Rua Tabapuã, 81, 10º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.238/0001-82, **CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A – CAF**, sociedade anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede em Beasain, cidade de Guipúzcoa, na rua José Miguel Ittrioz, 26, neste ato representada pelo representante legal da **CAF – BRASIL**, líder do Consórcio, **UNAI ETXARRI MORAZA**, espanhol, casado, gerente, portador do Documento Nacional de Identidade - DNI nº [REDACTED] *Ministerio del interior* - Espanha, Passaporte no PAA [REDACTED] emitido em 24/04/2015 de acordo com os termos da Licitação na modalidade de **Concorrência Internacional**, Processo PROT nº 9672/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em alterar o Contrato nº 017-2010/DT, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A suspensão do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, a partir do dia 30/10/2021, com término no dia 28/02/2022; e
- 1.2. Em razão da suspensão, o contrato poderá ser retomado mediante a formalização de Termo Aditivo e emissão de ordem de serviço, quando será devolvido o prazo contratual pelo mesmo período de suspensão.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CLÁUSULA SEGUNDA – EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

2.1. Em razão da suspensão da execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA manifesta sua concordância em não fazer jus ao recebimento de indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico financeiro decorrente do período da presente suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

3.1. Durante todo período de suspensão da execução do contrato, as partes se comprometem a continuar prestando todas as informações necessárias objetivando o efetivo cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

CBTU

[Redacted Signature]

José Marques de Lima
Diretor Presidente

CONSÓRCIO GUARARAPES

[Redacted Signature]

Unai Etxarri Moraza
Gerente

[Redacted Signature]

Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1)

[Redacted Signature]

2)

CPF:

[Redacted Signature]

